



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes (caixa de acervo administrativo)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1464428

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes do TRF6 enfrenta o desafio de aprimorar continuamente sua gestão de contratações, especialmente no que se refere à elaboração e análise de planilhas de custos, à formação de preços de contratos terceirizados e ao planejamento estratégico das contratações. Atualmente, a ausência de capacitação especializada limita a atuação dos servidores e prestadores de serviços, podendo ocasionar falhas técnicas na condução de processos, ineficiência administrativa e aumento do risco de questionamentos jurídicos.

Nesse contexto, a contratação do curso “COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN N° 05/2017”, promovido pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., é necessária para suprir lacunas de conhecimento e fortalecer as competências da equipe.

Sob a ótica do interesse público, a capacitação proporcionará maior eficiência e economicidade nas contratações, assegurando decisões técnicas mais seguras, alinhadas às normas legais e aos princípios da Administração Pública. Além disso, possibilitará a incorporação de práticas inovadoras, inclusive com uso de inteligência artificial, que contribuirão para a modernização institucional e a melhor aplicação dos recursos públicos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2025 id [1148877](#), como parte da verba destinada a capacitação de servidores da COSIT, como também atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

III - Requisitos da contratação

Realização de cursos de capacitação voltados ao aprimoramento da gestão de contratações públicas, abrangendo: Lei Digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública, apostila digital específica do Curso e execução dos cursos no período de 11 a 14 e de 17 a 19 de novembro de 2025. Metodologia prática e aplicada à realidade das contratações públicas, com foco na aplicabilidade imediata pelos servidores e prestadores de serviços capacitados.

A contratada deverá dispor de profissionais com expertise comprovada, com formação acadêmica e experiência prática (notória especialização).

O conteúdo do curso deverá ser adequado às necessidades específicas da Administração Pública.

A contratada deverá emitir certificado de participação, com validade para comprovação de carga horária.

Implementar práticas sustentáveis que minimizem a geração de resíduos durante os treinamentos, priorização de material didático digital em detrimento do material impresso, quando possível, reduzindo o impacto ambiental. Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Para a presente contratação, estima-se a participação de 01 (um) servidor da Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes do TRF6 no curso a ser realizado entre os dias 11 e 19 de novembro de 2025.

1) Documentos de suporte: orçamento obtido junto à entidade promotora do curso (id. [1464815](#)).

Não há interdependência com outras contratações, tratando-se de demanda autônoma.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento de mercado com consulta a cursos e treinamentos disponíveis na área de elaboração de planilhas de custos, formação de preços em contratos terceirizados e planejamento estratégico de contratações públicas, inclusive com a utilização de ferramentas de inteligência artificial.

As alternativas identificadas foram:

- 1) Cursos genéricos de planilhas eletrônicas e gestão de contratos – ofertados por instituições de ensino de caráter amplo, com enfoque administrativo geral.
 - Limitação: ausência de conteúdo específico sobre contratações públicas e legislação aplicável.
- 2) Cursos de capacitação em contratações públicas ofertados por escolas de governo e entidades privadas – abordam de forma segmentada temas como gestão e fiscalização contratual.
 - Limitação: ausência de abordagem integrada sobre planilhas de custos, formação de preços e uso de inteligência artificial para planejamento estratégico.
- 3) Cursos especializados ofertados pela instituição promotora selecionada – *Como Elaborar e Julgar a Planilha de Preços de Acordo com a IN nº 05/2017*.
 - Diferenciais: conteúdo direcionado às necessidades da COSIT, metodologia prática aplicada à realidade das contratações públicas, instrutores de notória especialização e programação compatível com o calendário da Coordenadoria.

Justificativa técnica:

A escolha da terceira alternativa justifica-se por tratar-se de solução que contempla de maneira abrangente e aprofundada as demandas da Coordenadoria, suprindo lacunas de conhecimento identificadas nos servidores, além de assegurar a atualização frente às melhores práticas e inovações no setor público.

Justificativa econômica:

Do ponto de vista econômico, a contratação do curso selecionado revela-se mais vantajosa, uma vez que a abordagem integrada reduz a necessidade de múltiplos treinamentos fragmentados, evitando custos adicionais.

Assim, a solução proposta apresenta melhor relação custo-benefício, conciliando a qualificação técnica necessária, a pertinência temática e a economicidade, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Certificou-se que o valor cobrado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. está compatível com o valor praticado no mercado para a inscrição no mesmo curso. Essa equivalência foi verificada com base na Nota de Empenho id [1467082](#), emitida pela COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, bem como nas Informações das Publicações dos atos que autorizam a Contratação Direta nº 93/2025 e nº 49/2025 (id [1483565](#)), referentes, respectivamente, ao pagamento de inscrições no curso pelo Tribunal Superior Eleitoral e pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. Em todos os documentos mencionados, o valor da inscrição por participante foi de R\$ 3.930,00.

Os instrutores Anadricea Vicente de Almeida, Isis Chamma Doetzer e Reinaldo Luiz Lunelli são profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas. Portanto, também atendem aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação.

Anadricea Vicente de Almeida é Advogada, consultora jurídica e palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV.

Isis Chamma Doetzer é Advogada. Mestre pela FAE Centro Universitário. Pós-Graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Consultora e instrutora de cursos. Professora da FAE Centro Universitário, da Escola Superior de Advocacia, da Pós-Graduação da UniCuritiba e da ESIC do Paraná e de Santa Catarina. Autora de diversos artigos jurídicos.

Reinaldo Luiz Lunelli é Contador formado pela FAE Centro Universitário. Auditor contábil. Consultor de empresas nas áreas contábil e tributária. Professor universitário de diversas disciplinas da área contábil. Autor de vários livros técnicos e de artigos de matérias contábil e tributária. Idealizador do Caderno de Negócios (www.cadernodenegocios.com.br). Membro ativo da redação do Portal Tributário (www.portaltributario.com.br) e do Portal de Contabilidade (www.portaldecontabilidade.com.br).

A Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15, é uma empresa com mais de 36 anos de atuação e é referência de qualidade em apoio jurídico para a Administração Pública realizar suas contratações.

A capacidade técnica da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15, foi atestada pelos Atestados de Capacidade Técnica de ids. [1467078](#) e [1467079](#).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor do curso corresponde a R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região / TRF6 - CNPJ: 47.784.477/0001-79, da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15, em virtude de sua notória especialização, com vistas à participação de 01 servidor da Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes/TRF6 na ação de treinamento sobre temas relacionados à contratação pública, que será ministrada pelos professores Anadricea Vicente de Almeida, Isis Chamma Doetzer e Reinaldo Luiz Lunelli. O curso terá carga horária de 27 horas e será realizado na modalidade EAD na plataforma de videoconferência da Zênite Online, no período de 11 a 14 e 17 a 19 de novembro de 2025, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação do curso permitirá a capacitação de 01 servidor da Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes.

A iniciativa possibilitará que a servidora adquira competências técnicas diretamente aplicáveis às suas atividades, reduzindo erros na elaboração de planilhas de custos, mitigando riscos de sobrepreço e ampliando a capacidade de planejamento estratégico das contratações. Isso resultará em maior eficiência administrativa, segurança jurídica e uso racional do tempo de trabalho, com impacto positivo na produtividade da equipe.

A contratação minimiza gastos com deslocamentos e materiais impressos, uma vez que os cursos privilegiam o uso de materiais digitais. Além disso, o conhecimento adquirido terá efeito multiplicador dentro da unidade, permitindo que a participante atue como agente disseminadora de boas práticas junto aos demais colaboradores, ampliando o retorno do investimento realizado pela Administração.

Assim, a medida contribui diretamente para a melhoria da governança, a modernização da gestão e a economicidade, em estrita observância aos princípios da eficiência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Por se tratar de curso realizado integralmente em formato online, os impactos ambientais são mínimos, não havendo necessidade de deslocamento dos participantes nem de utilização de materiais impressos ou de infraestrutura física adicional.

As medidas mitigadoras previstas concentram-se em:

- Materiais didáticos: disponibilização em meio exclusivamente digital, evitando o consumo de papel e outros insumos.

- Resíduos sólidos: não se prevê geração de bens ou refugos que demandem logística reversa, dada a natureza virtual da contratação.

Assim, a solução escolhida apresenta baixo impacto ambiental, contribuindo com as políticas de sustentabilidade e de uso racional de recursos previstas na Lei nº 14.133/2021.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação do curso "Como Elaborar e Julgar a Planilha de Preços de Acordo com a IN nº 05/2017", a ser realizado no período de 11 a 14 e 17 a 19 de novembro de 2025, mostra-se plenamente adequada para suprir as necessidades da Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes do TRF6.

A medida permitirá o fortalecimento das competências técnicas dos servidores e prestadores de serviços, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança jurídica nos processos de contratação. Além disso, contribui para a modernização institucional, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Administração e ao interesse público, com baixo impacto ambiental por se tratar de capacitação online.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é justificada, vantajosa e necessária para o atendimento da finalidade a que se destina.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 30/10/2025, às 19:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 03/11/2025, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464428** e o código CRC **364E87CF**.